



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
DEPT. DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS - DCAC



Colegiado de Administração

ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES

As atividades complementares são entendidas aqui como atividades extraclasse, consideradas relevantes para a formação do aluno. Apresentam-se como práticas acadêmicas, obrigatórias para todos os discentes do curso.

Visam oportunizar ao discente, condições de estudos e desenvolvimento de práticas independentes, e interdisciplinares, podendo ser realizadas fora do contexto universitário, objetivando ampliar o seu acervo de conhecimento e a aquisição de habilidades e competências. A participação do aluno em atividades acadêmico-científicas diversas na área do curso (ou em áreas de interesse) possibilitará a articulação entre os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula e práticas inovadoras adotadas no âmbito das organizações, cursos de extensão; e em projetos de monitoria e/ou pesquisa, respectivamente.

Segundo a Resolução no. 04 do CNE/CES de 13/07/2005 pode-se depreender que a amplitude das atividades complementares constituem componentes enriquecedores ao curso de Administração da UESC, através da realização de eventos de iniciação científica, monitorias, atividades de pesquisa, participações em seminários, congressos, oficinas, *workshop*, atividades de intervenção organizacional através de pesquisas, diagnósticos, consultorias devidamente atestados e outras atividades que possam ser apreciadas pelo Colegiado do Curso.

As atividades Complementares compreendem um intervalo da carga horária de livre gerenciamento do discente, que poderá optar por integralizá-las gradativamente, ou na forma que melhor lhe convier, sendo obrigatória a integralização das atividades complementares para a conclusão do curso.

As atividades complementares compreendem uma carga horária mínima de 180 horas, os quais terão para como possibilidade efeito de convalidação no curso, as seguintes alternativas:

- **Projeto de ensino: Monitoria..... válido até 60 horas**
- **Projeto de pesquisa..... válido até 60 horas**
- **Projeto de atividade de extensão..... válido até 60 horas**
- **Atuação comprovada na Empresa Júnior.....válido até 90 horas**
- **Participação em eventos relacionados à Administração (seminários, simpósios, congressos, conferências)..... válido até 60 horas**
- **Participação como aluno comprovado em disciplinas oferecidas pela UESC, ou por outras Instituições de ensino superior.....válido até 60 horas**

- **Participação Comprovada em Cargo de Diretoria e Comissões em Entidade de Representação Estudantil na UESC..... válido até 60 horas.**

A integralização da carga horária estará condicionada à comprovação da participação do discente em atividades complementares. Pretende-se, assim, não só integrar o aprendizado teórico à prática, como também fomentar no aluno o estímulo no hábito da pesquisa, da busca do aperfeiçoamento e do intercâmbio de experiências profissionais.

Alterado conforme RESOLUÇÃO CONSEPE 83/2014
http://www.uesc.br/conselhos/consepe/anuais/consepe_2014.pdf

“RESOLUÇÃO CONSEPE 83/2014

*A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 110ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2014, **RESOLVE***

Art. 1º - Alterar o Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Estadual de Santa Cruz, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 03/2007, na forma que indica:

*I - **Excluir**, do Parágrafo Único do Art. 5º, a seguinte Atividade:*

Participação como aluno, comprovada em curso de Libras na UESC ou em qualquer instituição de Ensino. Válido até 60 horas ...”